DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Câmara Municipal de Rio das Pedras
CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras
CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.998 DE 14 DE JULHO DE 2026
(Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 4º da Lei Municipal nº 3.428, de 11 de dezembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 249.000,00, distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 14 de Ju lho de 2.026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 14 de Julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS BUZETTO
Data: 14/07/2026 16:00:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS BUZETTO
Prefeito

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL GONCALVES
Data: 14/07/2026 16:11:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL GONÇALVES
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 2.998 DE 14 DE JULHO DE 2026

02 02 08	DESPESAS DE NATUREZA ESTADUAL			
57	04.122.0012.2190.0000 4.4.90.52.00 02 100 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos	249.000,00 F.R.: 0 02 00	
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH			
18	04.122.0012.2240.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO GERAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-249.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00	

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 062/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026

Prorroga prazo do mandato dos Conselheiros da Saúde e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

considerando o contido no Processo Digital nº 1901/2026, datado de 14.04.2026, Ofício nº 088/2026, de 13.04.2026, da Secretaria da Saúde-SESAU,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogado por até 06 (seis) meses, o mandato dos Conselheiros da Saúde, Portaria SARH nº 155/2025, de 15.10.2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02.07.2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 02 de julho de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 063/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026
Constitui Comissão para proceder avaliação de imóvel e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Administrativo nº 1889/2026, datado de 14.04.2026, Ofício SEDICOM nº 004/2026, de 14.04.2026, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – SEDICOM, referente a avaliação de imóvel, localizado nas margens da Avenida Sebastião Monteiro, no Município de Rio das Pedras, com uma área de 30.000 m² e uma área de 10.000 m², matriculado em área maior, sob matrícula nº 88.212,

R E S O L V E

ART. 1º. Fica constituída comissão para proceder a avaliação do imóvel localizado nas margens da Avenida Sebastião Monteiro, no Município de Rio das Pedras, com uma área de 30.000 m² e uma área de 10.000 m², com os seguintes membros:

Gustavo Bilio

Claudio Roberto Teodoro

Marco Antonio Montagnani

ART. 2º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03.07.2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de julho de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

1

RIO DAS PEDRAS
A CIDADE DOÇURA

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e nove.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

2